

10 de outubro de 2024
Ano XVII - Nº 1.438 - R\$ 0,50

Meu INSS: já é possível consultar se segurado tem contrato que prevê desconto de mensalidade

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já podem consultar se possuem algum contrato com entidades e associações comprovando que concordaram com o desconto da mensalidade associativa.

Pág 02

Turismo aldeense oferece visita guiada à Trilha dos Cardeiros de forma gratuita

Aldeenses, turistas e visitantes podem curtir uma visita guiada à Trilha dos Cardeiros de forma gratuita em São Pedro da Aldeia. A iniciativa é oferecida pela Secretaria Municipal de Turismo aos domingos...

Pág 02

Outubro Rosa tem conscientização e prevenção em Angra dos Reis

Neste mês, uma série de eventos relacionados à prevenção e ao combate ao câncer de mama serão realizados em Angra dos Reis, por conta do Outubro Rosa, movimento internacional criado no início da década de 1990...

Pág 02

Golpes do PIX: prejuízos devem chegar a R\$ 3,7 bi até 2027

Mais de R\$ 3,7 bilhões — esse é o valor que bandidos devem lucrar até 2027 com golpes via PIX. O valor foi estimado e divulgado pelo Relatório de Fraude Scamscope, desenvolvido pela ACI Worldwide em parceria com a GlobalData.

Pág 06

Cláudio Castro anuncia aplicativo para monitoramento de queimadas no RJ, com uso de inteligência artificial



Pág 06

Outubro Rosa tem conscientização e prevenção em Angra dos Reis

Neste mês, uma série de eventos relacionados à prevenção e ao combate ao câncer de mama serão realizados em Angra dos Reis, por conta do Outubro Rosa, movimento internacional criado no início da década de 1990, relacionado à conscientização para o controle da doença.

No sábado que vem, 19 de outubro, acontece em todo o município o Dia D para o Combate ao Câncer de Mama. O evento acontece em todas as ESFs da cidade, que estarão abertas para acolhimento ao público e realização de coleta de citopatológico do colo uterino, solicitação de mamografia e aplicação de vacinas, das 8h às 17h.

No dia 22 de outubro, o CEM Jacueta e o CEM Parque Mambucaba realizarão

variadas ações internas voltadas ao Outubro Rosa, das 8h às 17h. Mais à frente, no dia 30 do mesmo mês, é a vez do CEM Centro também oferecer ações de prevenção e conscientização sobre o tema, no mesmo horário.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama é o tipo mais frequente em mulheres após o câncer de pele. Para o Brasil, foram estimados 73,6 mil novos casos em 2024, com um risco de 66,54 casos a cada 100 mil mulheres. É relativamente raro antes dos 35 anos, mas acima dessa idade a incidência cresce progressivamente, especialmente após os 50 anos. O Ministério da Saúde afirma que cerca de 17% dos casos podem ser evitados por meio de hábitos de vida saudáveis.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Rioprevidência divulga lista de pensionistas nascidos em agosto que não fizeram o recenseamento

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência) publicou, no Diário Oficial (págs. 43 a 48) da última quinta-feira (03), a relação nominal com mais de 3 mil pensionistas aniversariantes de agosto que deixaram de fazer o Recenseamento Obrigatório 2023/2024 até a data-limite (30/09/2024). Os ausentes poderão ter o benefício suspenso já nas próximas folhas de pagamento.

Para evitar a suspensão, os pensionistas devem, o quanto antes, regularizar a situação cadastral. Para isso, precisam agendar comparecimento a qualquer uma das agências ou postos do órgão, por meio do site www.rj.gov.br/rioprevidencia, ou pelos telefones 0800-285-8191 (chamadas de telefone fixo) e (21) 3850-3350 (ligações de fixo ou celular).

Feito o agendamento, o pensionista deve comparecer na data, hora e local definidos, com os



documentos de Identidade (RG), CPF, título eleitoral e comprovante de residência recente.

Mais do que uma atualização cadastral, o recenseamento é uma determinação da Lei Federal 10.887/04, que permite também auditoria periódica da folha de pagamentos, além da efetiva avaliação

atuária, garantindo, com isto, segurança e garantia dos pagamentos dos benefícios previdenciários.

Para mais informações, como regras para casos de pensionistas acamados, impossibilitados de locomoção e residentes fora do Rio e exterior, acesse www.rj.gov.br/rioprevidencia.

Meu INSS: já é possível consultar se segurado tem contrato que prevê desconto de mensalidade

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já podem consultar se possuem algum contrato com entidades e associações comprovando que concordaram com o desconto da mensalidade associativa. Para acessar, basta clicar no botão “mensalidade associativa”, na tela inicial do Meu INSS.

Para esse serviço não é necessário ter login e senha para acessar o Meu INSS pelo portal Gov.br.

Na opção, também é possível bloquear, desbloquear e excluir

mensalidades.

Veja como acessar:

- Entre no Meu INSS (site gov.br/meuinss ou aplicativo para celular);
- Faça login com CPF e senha do Gov.br;
- Clique no botão “mensalidade associativa”;
- Escolha a opção desejada: excluir mensalidade de associação ou sindicato no benefício; bloqueio/desbloqueio de mensalidade de entidade associativa ou sindicato ou consultar termo de adesão;

• Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Cabe ressaltar que, nesse primeiro momento, serão mostrados apenas os termos de adesão feitos de 25 de setembro deste ano em diante. Os contratos antigos vão aparecer futuramente, com uma nova atualização do sistema.

Na opção “bloqueio/desbloqueio de mensalidade de entidade associativa ou sindicato” também é possível solicitar o bloqueio do benefício de forma preventiva para esses descontos, caso esteja desbloqueado.

Turismo aldeense oferece visita guiada à Trilha dos Cardeiros de forma gratuita

Aldeenses, turistas e visitantes podem curtir uma visita guiada à Trilha dos Cardeiros de forma gratuita em São Pedro da Aldeia. A iniciativa é oferecida pela Secretaria Municipal de Turismo aos domingos, a partir das 9h. A concentração é no início do percurso, localizado ao final da Praia do Sudoeste. Os inter-

ressados devem comparecer ao local com roupas leves, filtro solar e água para uso pessoal. É necessário realizar a inscrição pelo e-mail turismo@pmspa.rj.gov.br.

A Trilha dos Cardeiros é um dos pontos turísticos mais notáveis em São Pedro da Aldeia. Rica em biodiversidade, incluindo espécies endêmicas e

diversidade de rochas de diversas eras geológicas, a iniciativa está cadastrada na Rede Trilhas e possui identificação ao longo de todo o caminho. Com paisagens naturais deslumbrantes e os tradicionais cardeiros (cactos) decorando o lugar, o percurso feito pelos visitantes termina no bairro Baleia.

Município de Araruama

Poder Executivo

“NOTIFICAÇÃO Nº 01 – 1ª PARALISAÇÃO (SUSPENSÃO) DO CONTRATO”

À INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.597.017/0001-73

Rua Equador, nº 6/36, Loja 04, Parque Hotel – Araruama - RJ

Pelo presente instrumento, o **Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, devidamente cadastrado com o CNPJ: 23.597.017/0001-73 neste ato representado pelo **Subsecretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, brasileiro**, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama – RJ, Portador de RG sob o n.º 27.198.251-4 SECC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 147.359.667-06, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama-RJ, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.597.017/0001-73, estabelecida na Rua Equador, nº 6/36, Loja 04, Parque Hotel – Araruama - RJ, CEP.: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr^a. Marcia Marinho Lopes ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o **Contrato nº. 059/2023** de Execução de Manutenção, cujo objeto é – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO SUBAQUÁTICA DE LEDS RGB PARA O CHAFARIZ E LAGOS DA PRAÇA MENINO JOÃO HELIO, PIER DE ARARUAMA E PIER DE PRAIA SECA - MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.”, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 14.518/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em 07 (sete) de fevereiro de 2023, tendo ADITADO no dia 07 (sete) de março de 2024 de , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a **PARALISAÇÃO (SUSPENSÃO) da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 059/2023**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO SUBAQUÁTICA DE LEDS RGB PARA O CHAFARIZ E LAGOS DA PRAÇA MENINO JOÃO HELIO, PIER DE ARARUAMA E PIER DE PRAIA SECA - MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar a Ordem de Serviços de execução da prestação de serviços de manutenção da iluminação subaquática, tendo em vista que as mesmas não vem apresentando nenhum problema recentemente, a fim de reduzir custos para administração obra por não haver necessidade da execução dos serviços de manutenção, esta secretaria vem por meio deste ato, preservar o objeto do contrato, para que no retorno da necessidade de execução dos serviços, a secretaria possa vir a solicitar a retomada do contrato nº 059/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica

suspensão por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da execução das obras vinculadas ao contrato n.º: 059/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência desta paralisação, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecida das neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Araruama, 10 de setembro de 2024

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: _____/_____/_____

INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.597.017/0001-73

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/SESAU/2020, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.020/0001-08, com sede estabelecida à Rua Pedro Pereira de Souza, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-165, neste ato por sua representante legal Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.503/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/SESAU/2020**, cujo objeto é a “prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) para usuários ambulatoriais, assistência médica e hospitalar na especialidade em nefrologia, serviços ambulatoriais e hospitalares em atividades correlatas e serviços complementares de saúde nas atividades de laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, para aditamento aos usuários do SUS, no Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme

Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.503/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2024 e a terminar em 25 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.302.043.222, ED 3.3.90.39.36, Fonte de Recursos nº 1600, Empenho nº 517/2024.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal De Saúde

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA
Marianne Lago Rodrigues de Melo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 267 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FERNANDO ALBERTO REZENDE LIMA ROCHA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 270 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DALMIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO e DESIGNAR** o servidor para responder pelo cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 398/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1986/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 397/2024 de 18 de setembro de 2024 que trata de **Licença Prêmio** da servidora **EDNILCE DA SILVA CANELLAS**, matrícula nº 38687-1, Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, onde se lê "**EDNILCE DA SILVA CONCEIÇÃO**", leia-se "**EDNILCE DA SILVA CANELLAS**".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 20 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

ATO Nº 268 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FLAVIA CORREA DA SILVA**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE DEFESA DA MULHER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 271 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FLAVIA CORREA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 399/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20236/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ELTON NOGUEIRA DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº 99296731, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 20236/2024, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/10/2024 e término em 11/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

ATO Nº 269 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DALMIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 272 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FERNANDO ALBERTO REZENDE LIMA ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 400/2024
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19954/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **JEFFERSON DE OLIVEIRA ANASTACIO, vigia**, Matrícula nº 1224808-1, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 19954/2024, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/09/2024 e término em 19/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 402/2024
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19318/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA KELLY EBRAIM DA SILVA**, matrícula nº 1282549-1, **Agente Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 19318/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 24/08/2024 e término em 02/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 404/2024
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19245/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **LECIENE MARIA SOARES ALMEIDA PINTO, Professor II**, matrícula nº 1221078-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrições de: atividade dentro de sala de aula, relacionados diretamente com crianças de educação infantil, pelo período de 85 (oitenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 19245/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/09/2024 e término em 16/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 401/2024
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18736/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA KELLY EBRAIM DA SILVA**, matrícula nº 1282549-1, **Agente Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 7 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 18736/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/09/2024 e término em 15/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 403/2024
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18137/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **RENATA PEREIRA BRANDÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 9930930-1, **Oficial Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 106 (cento e seis) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 18137/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/09/2024 e término em 16/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 405/2024
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19418/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA, Servente Serviço Pesado**, matrícula nº 112429-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrições de: pegar peso > 5kg; permanecer de pé por muito tempo; varrição, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 19418/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/09/2024 e término em 21/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de setembro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

Cláudio Castro anuncia aplicativo para monitoramento de queimadas no RJ, com uso de inteligência artificial

O governador Cláudio Castro lançou, nesta terça-feira (8), um aplicativo que utiliza inteligência artificial para monitorar queimadas no estado do Rio. A nova ferramenta digital “Olho no Verde - Queimadas” foi criada com o objetivo de gerar informações, de forma rápida, sobre as áreas atingidas pelo fogo, agilizando o combate a incêndios. Durante a cerimônia, no Palácio Guanabara, Castro também apresentou um projeto de lei para modernizar e tornar as ações contra crimes ambientais mais eficazes, com aumento do valor das multas.

– Estamos trabalhando para ampliar o monitoramento dos focos de incêndio florestal. Por meio do aplicativo, vamos monitorar cada um deles, agilizando o tempo de resposta para o combate. Além disso, com a criação do projeto de lei, vamos punir, de forma rigorosa, os que

cometem crimes ambientais. As medidas fazem parte de um pacote de soluções criadas para conter os incêndios – declarou o governador Cláudio Castro.

O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) vem monitorando, por meio da plataforma “Olho no Verde-Queimadas”, toda a cobertura florestal do Estado do Rio, para identificar focos de fogo nas florestas. O sistema combina dados de diferentes satélites de alta resolução, com frequência de imagens semanal e diária, e conta com o auxílio de inteligência artificial. Os dados são comparados e validados por drones, fotos e informações coletadas em campo por brigadistas e técnicos do instituto.

Liberação de acesso ao público

A plataforma será liberada para o público a partir

do dia 30/10, podendo ser acessada via computador ou celular. Por enquanto o uso é restrito e de uso exclusivamente interno. O aplicativo é a nova ferramenta complementar do Programa Olho no Verde, que monitora desde 2016 a supressão ilegal de vegetação por meio de imagens de satélite. A experiência acumulada no monitoramento da cobertura florestal possibilitou a adaptação da metodologia, para que fosse possível detectar as cicatrizes de queimadas.

– A sistematização dos dados é fundamental para a compreensão do impacto das queimadas, para o planejamento das ações de prevenção, combate aos incêndios e para a recuperação das áreas degradadas. Com o uso do aplicativo, todos terão acesso digital aos dados – explicou Bernardo Rossi, secretário de Estado do Ambiente.

Projeto de Lei para maior controle ambiental

Durante o evento, o governador Cláudio Castro anunciou o envio à Assembleia Legislativa do Projeto de Lei que propõe alterações à Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000. O objetivo da alteração é modernizar e tornar mais eficazes as ações de controle ambiental, especialmente no combate aos incêndios florestais e desmatamento irregular.

O projeto propõe a atualização das multas ambientais no estado, adequando-as aos novos valores federais estabelecidos pelo Decreto Federal nº 12.189, de 20 de setembro de 2024. Em caso de aprovação, as penalidades para o uso irregular do fogo passarão de R\$ 1.000 para R\$ 3.000 por hectare. Já a multa máxima em casos mais graves poderá chegar a R\$ 10 milhões.

A proposta também estabelece o uso de tecnologias avançadas, como o sensoriamento remoto, para fiscalização ambiental, além do uso de sistemas virtuais para notificação de sanções e medidas cautelares, tornando o processo mais ágil, transparente e eficiente.

Instituições e agentes homenageados

Na cerimônia, Castro também homenageou agentes que atuaram nas operações de combate ao fogo, incluindo membros do Inea, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Além de placas de reconhecimento, os homenageados receberam certificados de agradecimento como forma de valorizar os esforços na proteção das áreas florestais do estado.

Golpes do PIX: prejuízos devem chegar a R\$ 3,7 bi até 2027

Mais de R\$ 3,7 bilhões — esse é o valor que bandidos devem lucrar até 2027 com golpes via PIX. O valor foi estimado e divulgado pelo Relatório de Fraude Scamscope, desenvolvido pela ACI Worldwide em parceria com a GlobalData. Ele mostra que apesar da evolução da tecnologia, ainda há um longo caminho a percorrer para aumentar a segurança do usuário.

Segundo o advogado especialista em Direito Bancário, Luís Guilherme Martins Lima, os golpes mais comuns com PIX e outras transações digitais são clonagem de whatsapp, perfis falsos no whatsapp, falsos funcionários de bancos e QR codes adulterados.

“Na clonagem de whatsapp, o golpista finge

ser de uma empresa e pede o código de segurança, se a pessoa não tiver acionado a segurança em duas etapas, o criminoso rouba o perfil dela, depois o golpista pede dinheiro aos contatos da vítima por whatsapp. É muito difícil recuperar esse dinheiro, porque a pessoa transferiu voluntariamente, mesmo que enganada”, esclarece o advogado.

Outros crimes comuns

Perfil falso no Whatsapp: Outro golpe muito comum que envolve o PIX é o do perfil falso no whatsapp. Neste caso, o criminoso cria um perfil falso usando a foto da vítima, entra em contato com os amigos e parentes dela, diz que mudou de número e pede dinheiro de forma urgente pelo PIX.

Falso funcionário de banco: Neste caso o golpista se passa por um funcionário de banco e pede para a vítima fazer uma transferência ou passar informações.

QR Code adulterado: O criminoso troca códigos de doações em lives por um código que direcione o dinheiro para o golpista.

Para evitar cair em golpes

O advogado Luís Guilherme Lima dá algumas orientações para evitar cair em golpes.

“Sempre verifique quem é o remetente dos e-mails e evite clicar em links suspeitos. Não clique em links para cadastrar a chave PIX que chegam por e-mail, WhatsApp, redes sociais ou SMS, faça isso só em canais oficiais dos bancos, como aplicativos

de Internet Banking. Nunca compartilhe o código de verificação que você recebe ao cadastrar a chave PIX. Confirme sempre com amigos ou parentes — por ligações — se realmente foram eles que pediram dinheiro antes de fazer a transferência”.

Além disso, mantenha a autenticação de dois fatores ativada e evite informações sensíveis por telefone ou mensagem, alerta o especialista.

O que fazer quando notar que caiu num golpe

Se você for vítima de um golpe, a primeira coisa a fazer é bloquear seus cartões de crédito e débito, carteiras digitais e outros serviços financeiros que possam estar comprometidos.

“Depois avise ao ban-

co sobre a sua situação para que eles monitorem qualquer atividade suspeita e, se possível, revertam as transações”, indica o advogado.

Além disso, é importante trocar todas as senhas que possam ter sido comprometidas — e-mail, redes sociais e contas bancárias.

Em seguida faça um boletim de ocorrência e avise seus amigos e familiares, já que os golpistas — em poder das suas informações — podem tentar fazer golpes com pessoas próximas.

Além disso, é importante procurar um advogado, de preferência especialista em direito do consumidor ou direito bancário, para que ele possa te orientar como proceder legalmente para tentar recuperar os valores perdidos e proteger seus direitos.